

# “Desvio de finalidade” e ativismo judicial

O que está na base da decisão do Supremo sobre a indicação de Lula para a Casa Civil?



**Eduardo Jordão**

20 de Abril de 2016 - 10h56



*Foto: Ricardo Stuckert/ Instituto Lula*

DILMA ROUSSEFF

GILMAR MENDES

LULA

STF

SUPRA



0



0



Aa

O Supremo decide hoje se mantém ou anula a nomeação do ex-presidente Lula como ministro de Dilma, alegadamente viciada por “desvio de finalidade”. Diante do

iminente afastamento da presidente (e de sua equipe), poderia parecer que a questão perdeu o interesse. Mas não é bem assim.

Quando o Supremo se manifesta, ele decide mais do que um caso concreto. Ele também manda uma mensagem, para o futuro, sobre os limites de sua atuação. E esta mensagem irá pautar, na sequência, a estratégia dos diversos atores institucionais para promover os seus interesses.

É neste contexto que cabe o alerta: o desvio de finalidade parece ter se transformado no novo xodó do ativismo judicial. A sua arguição para contestar a nomeação de Lula – e, principalmente, o seu acolhimento liminar pelo ministro Gilmar Mendes – foi a senha para que se iniciasse mais uma etapa da festa da judicialização brasileira, com todos recorrendo a esta nova tábua de salvação.

— Em sua defesa contra o impeachment, a presidente usou, irônica ou cinicamente, da mesma arma que tinha sido usada contra si. Sustentou que a abertura do processo pelo deputado Eduardo Cunha seria nula por... desvio de finalidade.

— Na sequência, membros da oposição solicitaram ao procurador-geral da República que investigasse as nomeações que Lula estaria negociando em Brasília, por... desvio de finalidade.

— Pouco depois, uma juíza de 1ª instância proibiu o pronunciamento televisivo da presidente dois dias antes da votação do impeachment por... desvio de finalidade.

Espanta que ninguém tenha ainda sustentado que os votos circenses dos deputados no domingo, por não terem sido fundados em crimes de responsabilidade cometidos pela presidente, seriam, eles também, nulos por desvio de finalidade.

No direito brasileiro, estas figuras que atuam como chaves-mestras para abrir todas as portas do ativismo judicial não são novidades. A mais célebre delas é o “princípio da dignidade humana”. Basta o juiz invocar esta norma abstrata para se crer competente para solucionar os mais diversos problemas específicos da sociedade brasileira.

O desvio de finalidade é o novo princípio da dignidade humana, à disposição dos tribunais que queiram impor as suas soluções aos casos concretos, sob o pretexto de aplicar o direito.

No presidencialismo de coalizão brasileiro, em que negociações e nomeações são feitas diuturnamente para composição da base, esta larga amplitude que se quer conferir ao desvio de finalidade importaria no Judiciário intervindo quase que diariamente na política. Por trás de cada indicação ou decisão política, haveria sempre um problema moral a ser descoberto por juízes ávidos por resolver os problemas do país.

Esta “supremacia judicial” pode ser boa para os profissionais do Direito e para os juízes, já que lhes dá poder. Mas não é boa para o país. Ela infantiliza a política e retira-lhe força. Ela desequilibra o jogo institucional, na medida em que as demais instituições passam a ser apenas uma “primeira instância” – afinal, tudo só será realmente decidido nos tribunais.

Não se trata de defender que ações políticas viciadas se tornem isentas de qualquer sanção.

Trata-se, em primeiro lugar, de entender que o limiar para admitir um vício jurídico em decisões deste tipo é muito elevado. A intervenção judicial em questões políticas deve ser subsidiária e usada apenas em casos extremos, em que o vício seja inequívoco. No caso da nomeação de Lula, não há como negar a plausibilidade de uma narrativa paralela à da acusação, já que é clara a sua importância para o governo como articulador político.

Em segundo lugar, trata-se de defender que, em questões deste tipo, as principais sanções em jogo são de outra natureza. Dilma pode ser punida por uma nomeação desastrada no campo político. E assim já tem sido feito. A interpretação de que a nomeação de Lula se fizera em seu favor foi a gota d’água para muitos retirarem o apoio ao governo – inclusive boa parte da imprensa internacional. Mais ainda, a nomeação de Lula é mencionada em novo pedido de impeachment, feito pela OAB, ainda pendente de recebimento na Câmara dos Deputados.

Na decisão de hoje, o Supremo tem a chance de contribuir para delimitar melhor o campo da política e o campo do Direito. Tem a oportunidade de levar a sério as suas próprias limitações institucionais e evitar encarnar o salvador-geral da república. Para o bem das nossas instituições.



Livia Scocuglia

**TJs minimizam papel do Judiciário na crise de presídios**



Rodrigo Becker e Victor Trigueiro

**Repercussão Geral e suspensão de tramitação de processos**



## COMENTÁRIOS

Assine |  
Quem Somos |  
Fale Conosco |

